



## *Câmara Municipal de Sobral*

### **RESOLUÇÃO N° 140/18, de 14 de maio de 2018.**

**Modifica e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

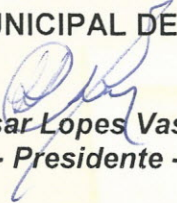
*“Art. 59. Todos os Projetos de Lei Ordinária e Complementar, aprovados em duas discussões e votações com emendas após elaboração e ajustes da Redação Final pela Secretaria da Câmara serão encaminhados à Comissão de Finanças Justiça e Redação para apreciação dos ajustes do texto e posteriormente encaminhada ao Plenário para dar conhecimento aos senhores Vereadores através da sua leitura”.*

**Art. 2º** Revoga o § 2º do art. 138 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 138 ...  
§ 1º ...  
§ 2º Revogado  
§ 3º ...”*

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 14 de maio de 2018.

  
**Paulo César Lopes Vasconcelos**  
- Presidente -